

1 - DADOS CADASTRAIS
Preenchimento Obrigatório

Unidade Consumidora - UC:		Nome/Razão Social:			
CNPJ/CPF:				Inscrição Estadual:	
Atividade Econômica Principal:			Nº CNAE:		
Endereço da Unidade Consumidora:				Nº	
Bairro:	CEP:		Município/UF:		

2 - CONTATOS DO CLIENTE
Preenchimento Obrigatório

Responsável					
Nome:					
Telefone:		Celular:		E-mail:	

3 - BENEFICIÁRIA(S)

Cliente deseja cadastrar beneficiária(s)?	SIM	NÃO	
---	-----	-----	--

UC	%	UC	%	UC	%

Data: / / 20

Assinatura do solicitante

Nome:

RG ou CPF:

Orientações gerais - Solicitação de troca de titularidade
Documentos a serem apresentados para troca de titularidade (cópias):

Contrato de compra/venda ou locação
CPF e Carteira de Identidade (RG)

Documentação específica, conforme a seguir:
Sociedade Anônima (S/A) ou por ações:

- Estatuto social;
- Ata de reunião que elegeu atual diretoria (registrada em cartório) e/ou procuração;
- Última alteração registrada na Junta Comercial

Sociedades Por Cotas de Responsabilidade Limitada (LTDA), em Nome Coletivo ou de Capital e Trabalho

- Contrato Social e/ou procuração;
- Última alteração registrada na junta comercial;

Sociedade Civil (S/C):

- Contrato Social c/ última alteração registrada em cartório

Firma Individual:

- Última alteração registrada na Junta Comercial;
- Constituição de firma na Junta Comercial

Observações:

- Caso exista saldo de compensação, este não poderá ser utilizado pelo novo titular da UC;
- O prazo para a distribuidora aplicar a compensação na(s) beneficiária(s) é de até 60 dias a partir do recebimento da solicitação por escrito. Saldos anteriores à solicitação, não poderão ser distribuídos;
- Os créditos de geração não podem retornar a UC geradora. Conforme FAQ da REN 1059/23 da ANEEL, os créditos são transferidos para as unidades participantes da geração compartilhada. Após encerrado o ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram inicialmente destinados. Caso ocorra o encerramento contratual da unidade participante do consórcio, estes poderão ser destinados a unidades de mesma titularidade;
- Nos casos de Troca de Titularidade, os créditos permanecem vinculados ao antigo titular e só poderão ser alocados para unidades sob sua mesma titularidade. Caso o cliente não possua outra unidade, os créditos ficarão disponíveis por um prazo de 60 meses (5 anos) a partir da data em que ocorreu a troca ou encerramento contratual.

Declaro para os devidos fins que eu sou responsável, a partir da data de ocupação do imóvel, pelo consumo de energia elétrica da unidade consumidora no endereço citado neste documento e, consequentemente, responsável pelo pagamento mensal das faturas de energia elétrica. Ciente também da obrigatoriedade de disponibilizar livre acesso aos prepostos da concessionária para leitura e fiscalização do medidor, bem como para efetivar o pedido de ligação de energia, conforme as normas vigentes.

O pedido de troca de titularidade deve ser apresentado na agência